



[Handwritten signature]

Brasília, 8 de setembro de 2015.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Presidencia

REF.: PAD Nº. 739/2012

Assunto: Contratação de empresa para Impressão e Editoração da Revista Científica Enfermagem em Foco

CONCORRÊNCIA Nº 01/2015
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 503, de 27 de abril de 2015, para análise e posterior julgamento do recurso interposto pelo Licitante ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA – EIRELI, contra o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do certame licitatório em apreço.

1. RELATÓRIO:

Divulgado o julgamento da documentação de habilitação pelos meios legais, tempestivamente, foram apresentadas as razões recursais da licitante ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA – EIRELI.

2. RAZÕES RECURSAIS:

2.1. A licitante ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA – EIRELI, apresentou recurso em face da decisão que a inabilitou, requerendo a reconsideração da referida decisão, para que a mesma seja habilitada a participar da próxima fase do certame.

2.2. Em síntese, aduz a recorrente que, a Comissão de Licitação deste Conselho, entendeu por reconhecer que efetivamente não houve apresentação de certidão na forma do contido no item 5.2, alínea C do Edital.

“c) certidão de regularidade junto às Fazendas: Nacional, Estadual e Municipal, da sede da licitante, bem como junto à Secretaria da Receita Federal, na forma da lei;”

[Handwritten signatures]



3- DA ANÁLISE DO RECURSO:

3.1. Analisando as considerações tecidas pela recorrente, verifica-se que melhor sorte não lhe assiste, não havendo motivações jurídicas e legais para reformar o julgamento que declarou sua inabilitação do certame licitatório da Concorrência nº 01/2015.

3.2 No item 5.2, alínea C do edital, supracitado, fez constar as exigências necessárias para a habilitação na licitação no que se refere à regularidade fiscal.

3.3. Vale dizer, que a inabilitação da recorrente se deu pelo fato de não ter sido apresentada a certidão de regularidade com a fazenda do Distrito Federal.

3.4 Seguindo essa orientação destacamos o entendimento do Tribunal de Contas da União, sobre o assunto:

(...) No âmbito de qualquer licitação pública, a fase de habilitação implica em apurar a idoneidade e a capacitação de um licitante para contratar com a Administração Pública. E esse procedimento de apuração é feito com base na documentação apresentada pela empresa que efetivamente irá executar o objeto licitado. Esse entendimento está presente no Relatório e Voto dos Acórdãos 1923/2003 - TCU - 1ª Câmara e nº 652/2007 - TCU - Plenário.

3.5. Ora, em razão da exigência contida no edital e em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto na Lei 8.666/93 e na Constituição Federal, é obrigação das licitantes apresentarem toda documentação exigida para a fase de habilitação na data designada, para abertura dos envelopes de habilitação.

3.6. Salientamos que a Lei 8.666/93 dispõe em seu artigo 27 a relação dos documentos que a Administração Pública poderá exigir das licitantes para a fase habilitação, de tal forma que uma vez exigidos no edital a mesma deverá ser atendida pelas empresas interessadas, sob pena de inabilitação do certame.

3.7. Vale trazer a bailia o instituto da Lei Complementar nº 123/06, que em seu artigo 43, reitera de maneira muito clara que todas as empresas que se enquadram nessa legislação deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital:

*“As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**” (grifo nosso)*

3.8. Assim, não resta nenhuma dúvida quanto à obrigatoriedade das empresas licitantes apresentarem toda a documentação quando de sua participação nos certame licitatórios.

3.9. A ausência da apresentação da certidão de regularidade fiscal demonstra o descumprimento das normas legais e do edital, o que justifica a sua inabilitação.



4. CONCLUSÃO E JULGAMENTO:

4.1. Diante das considerações acima, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, entendeu que o recurso apresentado pelo ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA – EIRELI não merece prosperar, devendo ser mantida a decisão proferida anteriormente.

4.2. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente desta Comissão deu por encerrada a sessão.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Reni Fernandes
Presidente

Tereza Souza Mendes
Membro

Izael Fernandes da Silva
Membro

Brasília, 8 setembro de 2015.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Vice Presidência

REF.: PAD 739/2012

Concorrência: nº 001/2015

Assunto: Contratação de empresa para Impressão e Editoração da Revista Científica Enfermagem em Foco.

Faço referencia ao processo administrativo em tela, cujo objeto prevê a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e impressão da Revista Oficial do Cofen.

2. A respeito, encaminho os autos a essa Vice Presidência, para, se de acordo, com o julgamento do recurso, conforme manifestação acostada às folhas 1653/1655, que seja autorizada a publicação do chamamento publico, às folhas 1656, visando a realização da sessão de abertura dos envelopes das propostas técnicas, do certame licitatório da Concorrência nº 01/2015.

Respeitosamente,



Reni Fernandes
Presidente da CPL

Para Vice Presidência

① R. nome

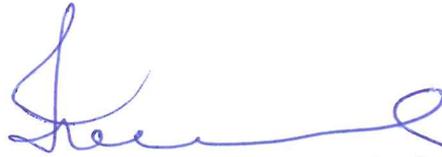
② Ciente

③ Autorização a publicação
do chamamento público e
por consequente a continuação
de do processo licitatório

④ Ao Presidente do CPN para
providências

⑤ Limpas - x

28/09.09.2015



Irene do Carmo Alves Ferreira
Vice - Presidente/COFEN
COREN 71719/Se



seguintes itens e valores unitários: Ata nº 30/2015. Fornecedor: Andrey Henke - ME, item 1: cortina tipo tela solar com rolo aparente, R\$ 240,00/m²; item 2: cortina tipo solar com rolo embutido, R\$ 252,00/m²; item 3: cortina tipo blecaute com rolo aparente, R\$ 95,00/m²; item 4: cortina tipo blecaute com rolo embutido, R\$ 115,00/m²; item 5: medição, dimensionamento e instalação em Cruz Alta, R\$ 15,00/m²; item 6: medição, dimensionamento e instalação em Gravataí, R\$ 12,00/m²; item 7: medição, dimensionamento, retirada e instalação em Porto Alegre, R\$ 12,00/m². Vigência: 12 meses da data da assinatura. Assinatura: 03-09-2015. P. A. 0002115-73.2015.4.04.8001. PT: 02061056942570001. N.D: 44.90.52.

RENATA VIAL TORRES
Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2015

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA faz saber do processo de Dispensa de Licitação para contratação abaixo especificada, conforme preceito do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Locação de imóvel não residencial - Loja 01 do Edifício ROYAL BUSINESS CENTER situado à Av. Prefeito Osmar Cunha, 260, Centro, Florianópolis, CEP 88015100, com 94,93 metros quadrados de área, para as instalações e o desenvolvimento das atividades do CAU/SC. CONTRATADA: Locadora Lede Administração de Imóveis Ltda e Administradora Andrade e Sousa Imóveis Limitada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.04.010. VALOR MENSAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). DATA: 25/07/2015.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2015

O Conselho Federal de Contabilidade comunica aos interessados que fará realizar no dia 23-09-2015, às 10h, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem e remanejamento de divisórias. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites do CFC (www.cfc.org.br), e no Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). Informações pelo e-mail: cpl@cfc.org.br.

Brasília, 9 de setembro de 2015.
RAFAELA LARA LUSTOSA LIMA
Pregoeira

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 15.570/2012. Contratante: COFECON. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. Contrato nº 8/2012. Objeto: Publicidade legal. Valor Global Estimado: R\$ 10.000,00. Vigência: De 06/08/2015 a 05/08/2016. Assinatura: 03/08/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Processo nº 16091/2013. Contratante: COFECON. Contratado: MACHADO GOBBO ADVOGADOS. Contrato nº 5/2014. Objeto: Assessoria e Consultoria Parlamentar. Valor Global Estimado: R\$ 64.081,29. Vigência: De 21/08/2015 a 20/08/2016. Assinatura: 31/08/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Processo nº 15554/2014. Contratante: COFECON. Contratado: TECHNOCOPY SERVICE LTDA-ME. Contrato nº 4/2014. Objeto: Locação de impressoras. Valor Global Estimado: R\$ 8.040,00. Vigência: De 21/08/2015 a 20/08/2016. Assinatura: 20/08/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Processo nº 15.104/2011. Contratante: COFECON. Contratado: Telefonia Brasil S/A. Contrato nº 8/2011. Objeto: telefonia e internet móvel. Valor Global Estimado: R\$ 64.578,13. Vigência: De 18/08/2015 a 17/08/2016. Assinatura: 13/08/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

O Conselho Federal de Educação Física - CONFEF, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que foram habilitadas as empresas GREEN CARD S/A REPEIÇÕES COMÉRCIO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015091100151

E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 92559830/0001-71; SO-DEDO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 69034668/0001-56 e habilitada a empresa VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00288916/0001-99 com base no item 8.9, do edital, em razão das declarações apresentadas contem apenas assinatura de 01 (um) representante legal, quando o contrato social determina que deve ter assinatura de 02 (dois) membros, com base no item 8.3.4., por não ter apresentado a Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com base no item 8.6., em razão dos atestados de capacidade técnica se referirem a outro serviço (vale transporte) e não ter prazo contratual; com base no item 8.10, por não apresentar cópia autenticada da certidão estadual de distribuição cível e cópia da publicação do Balanço patrimonial do exercício social; com base no item 8.3.9., em razão de não ter apresentado os índices de que tratam os itens 8.3.7 e 8.3.8, através de cálculo do Licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura (de próprio punho) e a indicação do nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade; destaca-se ainda que a proposta de preço foi apresentada no envelope A. Desta forma, encontra-se aberto o prazo para interposição de recursos na forma da Lei nº 8.666/1993.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2015.
FLÁVIO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Comissão

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

PAD nº. 0121/2015. Contratada: CHANNEL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal, com motorista, combustível e seguro total (sem franquia), por demanda, para atender às necessidades do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em virtude da realização do 18º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, que será realizado no Centro de Convenções em João Pessoa/PB, no período de 15 a 18 de setembro de 2015. Valor Global R\$ 54.079,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e nove reais). Dotação Orçamentária: 3.1.32.1.7 - Congressos, Convenções, Conferências e Simpósios. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Decreto nº 5.450/20015. Data da Assinatura: 10/09/2015.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAD: 098/2015 -

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a INEXIGIBILIDADE de licitação para a Locação das instalações e recursos do pavilhão de Feiras e Exposições do Centro de Congressos, situado nas dependências do Centro de Convenções Cabo Branco Poeta Ronaldo Cunha, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDTE, no valor total de R\$ 343.257,00 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais) com fundamento no art. 25, CAPUT, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a Comissão Organizadora do 18º Congresso Brasileiro de Enfermagem - CBCENF e com a Divisão de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral desta Autarquia, e tendo em vista os documentos que instruem o processo administrativo referido na epígrafe.

Brasília-DF, 10 de setembro de 2015.
MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015

PAD COFEN nº 0121/2015. OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal, com motorista, combustível e seguro total (sem franquia), por demanda, para atender às necessidades do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em virtude da realização do 18º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, que será realizado no Centro de Convenções em João Pessoa/PB, no período de 15 a 18 de setembro de 2015. VALOR GLOBAL: R\$ 54.079,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e nove reais).

O Conselho Federal de Enfermagem, para fins de atendimento do disposto no art. 30, inc. XII, alínea "b", do Decreto 5.450, de 31/05/2005, torna público o resultado da licitação que foi homologada nesta data, ratificando-se a adjudicação do objeto à sociedade empresária que se sagrou vencedora: CHANNEL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP. O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede do Cofen situado no SCLN 304, bloco E, lote 9, Asa Norte, Brasília - DF.

Brasília-DF, 9 de setembro de 2015.
MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente do Conselho

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Abertura das Propostas Técnicas (Envelope Nº 02) - PAD 739/2012
O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, convoca as empresas habilitadas a participarem da próxima fase do certame licitatório da

Concorrência nº 01/2015, que se realizará na data de 23 de setembro do corrente ano, às 9:30 horas, no auditório deste Conselho. A publicação do resultado se faz nos termos e prazos da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 9 de setembro de 2015.
RENI FERNANDES

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2015 UASG 925158

Nº Processo: 1989/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de copidescagem e revisão artigos científicos normalizados no Estilo Vancouver, publicados na Revista Biotética do Conselho Federal de Medicina, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 11/09/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Sgas 905 Lote 72 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/09/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As demais informações estão contidas no edital.

NOELYZA BRASIL VIEIRA FERNANDES
Pregoeira

(SIDEAC - 10/09/2015) 925158-00001-2015NE000001

PREGÃO Nº 36/2015 UASG 925158

Processo: 2235/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pesquisa e leitura eletrônica, envio de recortes (via e-mail), Diário Oficial da União - Seção I (eletrônico), conforme as seguintes especificações: Atos do Poder Legislativo: As leis publicadas que tratam de questões relacionadas à saúde e à licitação e contratos. Atos do Poder Executivo: As medidas provisórias e os decretos que tratam de matérias relativas à saúde e à licitação e contratos. Tribunal de Contas da União (TCU): As Resoluções editadas pelo TCU, as pautas de distribuição e de julgamento relativos ao Conselho Federal de Medicina, decisões e acordos relativos ao Conselho Federal de Medicina e a todos os Conselhos de Fiscalização do exercício profissional (os Regionais e os Federais), tais como, Conselho Federal de Farmácia, Conselho Federal de Enfermagem, Conselho Federal de Psicologia, Conselho Federal de Fisioterapia, Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia etc. Ministério da Saúde: Atos administrativos (Resoluções, Portarias) relacionados à Saúde editados pelo Ministério da Saúde, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Ministério da Educação: Atos administrativos relativos à criação de faculdades e/ou universidades ligadas à saúde. Ministério do Planejamento e Gestão: Atos administrativos relativos à licitação e contratos. Ministério da Justiça: Atos administrativos (Resoluções, Portaria) e decisões da SDE (Secretaria de Direito Econômico) e distribuição, pauta de julgamentos, ata de julgamentos e acordos do CADE (Conselho Administrativo de Direito Econômico) em que conste como parte o CFM ? Conselho Federal de Medicina. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/09/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Sgas 905 Lote 72 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/09/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As demais informações estão contidas no edital.

TURIBIO TEIXEIRA PIRES DE CAMPOS
Pregoeiro

(SIDEAC - 10/09/2015) 925158-00001-2015NE000001

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015

O Conselho Federal de Odontologia vem, através dos seus Pregoeiros, tornar público que realizará em 21/09/2015, às 15h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, para a contratação de Instituição Financeira para fins de proceder a arrecadação de anuidades e taxas (contribuições parafiscais) devidas pelos jurisdicionados dos Conselhos Regionais de Odontologia e outras rendas que a legislação específica prevê, conforme Termo de Referência - Anexo I. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Portal do CFO: www.cfo.org.br.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2015.
AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo CFP nº 37/2015 - DISPENSA 14/2015. Contratante: Conselho Federal de Psicologia. Contratado: Direção Assessoria e Consultoria Empresarial S/C LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para depósito das marcas do Conselho Federal de Psi-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.